

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO PARA ABASTECIMENTO E**  
**ESTACIONAMENTO QUANTO EM DESLOCAMENTO**

**LEI 1.666/2023.**

**Art.6º.** O motorista receberá numerário para custear despesa com abastecimento, tendo como base a distância do deslocamento que falta percorrer até a chegada no destino, e estacionamento.

**§1º.** Os valores previstos acima deverão ser pagos separadamente da diária, eventualmente, recebida pelo Motorista.

I – O setor contábil definirá através de documento próprio como será feito o pagamento do numerário mencionado do caput deste artigo.

§2º. Os gastos realizados deverão ser comprovados por documentos idôneos e serem anexados na nota de pagamento e os valores recebidos a mais deverão ser devolvidos em até 2 (dois) dias úteis

**Nome do condutor: Emerson Silva Araújo**

**Cargo: Motorista**

<b>Localidade de Destino:</b> Belo Horizonte -MG	<b>Quilometragem:</b> 280 Km
---	------------------------------

<b>Data de Ida:</b> 27/05/25	<b>Valor aproximado:</b> 248,60
<b>Retorno:</b> 30/05/25	(duzentos e quarenta e oito e sessenta centavos)

**Obs:** Recebi da Contadora Isabela uma solicitação de viagem para levar os Vereadores Everton e Jackson a Belo Horizonte para fazer curso de capacitação valor este para resarcimento de despesas do carro referente a viagem, e a prestação de contas será feito depois da viagem com as notas fiscais e devolução caso aconteça



**Emerson Silva Araújo**  
Assinatura do Condutor.

**Data: 23/05/2025**

( ) Deferido

( ) Indeferido.

Motivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Presidente da Câmara.

**Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.**